

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.007491/2017-64

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ENTRE OUTROS**, conforme descrição e quantidades do item 12.2 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1.1. Todas as indicações de capacidade, potência, peso e medidas constantes das descrições dos itens deverão ser entendidas como aproximadas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. A justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, na forma seguinte:

4.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

4.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

- 4.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.
- 4.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.
- 4.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e
- 4.6.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.
- 4.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:
- 4.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.
- 4.7.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.
- 4.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:
- 4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.
- 4.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.
5. **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**
- 5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:
- 5.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;
- 5.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.
- 5.2.1.1. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.
6. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 6.1. São obrigações da **Universidade**:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.5. efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE TENSÃO TIPO NOBREAK, POTÊNCIA MÁXIMA 1400VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115-127/220), 5 TOMADAS DE SAÍDA: 115V, COM CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA E PROTEÇÃO PARA LINHA TELEFÔNICA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, SISTEMA DE SINALIZAÇÃODAS CONDIÇÕES DA REDE ELÉTRICA.	2	PC	757,18	1.514,36
2	NOBREAK:1400VA (980W) BIVOLT/115V. NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE FUNÇÃO/ BATTERY SAVER/ MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE/ TENSÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO OU MONOVOLT 115V/ TOMADAS: 5 1 LED QUE INDICA O MODO DE OPERAÇÃO./ 6 NÍVEIS DE PROTEÇÃO/ CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA	2	PC	590,74	1.181,48
3	GERADOR DE FUNÇÃO DIGITAL DE 0,2HZ A 2MHZ • DISPLAY DE LED:COM5 DIGITOS, 19MM DE ALTURA, INDICA A FREQUECIA DO SINAL DE SAIDA EM HZO U KHZ • DISPLAY 2 DE LED: COM 3 DIGITOS, 19MM DE ALTURA, INDICA A AMPLITUDE DE SINAL DE SAIDA EM MVP OUVPP • FUNÇÕES: - GERAÇÃO DE ONDA SENOIDAL - QUADRADA E TRIANGULAR • BASE DE TEMPO: A CRISTAL DE QUARTZO COM TEMPERATURA COMPENSADA	3	PC	934,56	2.803,68

	(TCXO), 12 MHZ • ESCALAS: SETE ESCALAS DE FREQUÊNCIA SE SAIDA DE 0,2 A 4HZ, 4K A 50KHZ, 30K A 300KHZ E 200K A 2MHZ • IMPEDÂCIA DE SAIDA: 50 OHMS • AMPLITUDE DE SAIDA SEM ATENUAÇÃO: DE 1 A 10VPP ± 20% • AMPLITUDE DE SAIDA COM ATENUAÇÃO DE 20DB: DE 0,1 A 1VPP ± 20% • AMPLITUDE DE SAIDA COM ATENUAÇÃO DE 40DB: DE 10M A 100MVPP ± 20% • CICLO DE ATIVIDADE (DUTY CYCLE): AJUSTÁVEL DE 20% ATÉ 80% • DISTORÇÃO DA ONDA SENOIDAL: MENOR QUE 2% • LINERIDADE DA ONDA TRIANGULAR: MENOR QUE 99% • UNIDADES DO VOLTÍMETRO: MVPP E VPP • RESOLUÇÃO DO VOLTÍMETRO SEM ATENUAÇÃO: 0,1VPP • RESOLUÇÃO DO VOLTÍMETRO COM ATENUAÇÃO DE 40DB: 1MVPP CAPACIDADE DO FREQUÊNCÍMETRO: DE 0,2HZ A 2MHZ • ERRO DE MEDIÇÃO: ERRO DA BASE DE TEMPO + ERRO DO TRIGGER (MENOR QUE ± 0,5%) • ALIMENTAÇÃO: 127/220V 10%, 50/60HZ • PROTEÇÃO: ATRAVÉS DE FUSÍVEL DE VIDRO DE 300MA/250V QUANDO ALIMENTADO COM 127V E 200MA/250V QUANDO LIGADO EM 220V • DIMENSÕES: 270 X 215 X 100MM • ACESSÓRIOS FORNECIDOS: - MANUAL DE INSTRUÇÕES - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO COM CONECTOR TIPO BNC / BNC - CABO COM CONECTOR TIPO BNC / JACARÉ				
4	NOBREAK 1500VA BIVOLT	1	PC	802,55	802,55
5	NOBREAK 10KVA COM BATERIA INTERNA;TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 220V;VARIAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: +15 – 20 %;FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ;CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES;PROTEÇÃO DE ENTRADA: DISJUNTOR;TENSÃO DE SAÍDA: 220V;FREQUÊNCIA DE SAÍDA: 60 HZ;REGULAÇÃO ESTÁTICA: +- 3 %;FATOR DE POTÊNCIA: 0,90;RENDIMENTO: >95%;TEMPO DE RESPOSTA: < 4 MS;FORMA DE ONDA: SENOIDAL;PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 (QUE É O PADRÃO ATUAL ADOTADO EM ;INSTALAÇÕES DE BAIXA	1	PC	10.139,33	10.139,33

	TENSÃO);PROTEÇÃO DA ENTRADA CONTRA CURTO CIRCUITO: FUSÍVEL EXTERNO;PROTEÇÃO DA SAÍDA CONTRA CURTO CIRCUITO: PROTEÇÃO ELETRÔNICA, FUSÍVEL;AUTO-TESTE: AO SER LIGADO REALIZA TESTE DOS CIRCUITOS INTERNOS E BATERIAS;POSSUIR LED'S DE INDICAÇÃO DE STATUS DO NO-BREAK;BATERIAS DE 12V/5A OU 12V/7A OU 12V/18A ;GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
6	FONTE ALIMENTACAO DE LABORATORIO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA VARIÁVEL FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA DC DIGITAL: EQUIPAMENTO DIGITAL DE BANCADA, COM QUATRO DISPLAYS DE 3 DÍGITOS (DUAS DE TENSÃO E DUAS DE CORRENTE), CAPAZ DE FORNECER DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS COM TENSÃO DE 0 A 30V DC E CORRENTE DE 0 A 3A DC, E UMA SAÍDA FIXA DE 5V / 3A DC. POSSUIR PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE, E A DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS PODEM SER LIGADAS EM SÉRIE OU PARALELO ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - ALTA ESTABILIDADE E BAIXO RIPPLE. - DUPLO DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA PARA APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DA TENSÃO E CORRENTE DE SAÍDA. - SAÍDAS VARIÁVEIS: 0 ~ 30V DC / 0 ~ 3A DC (2 FONTES INDEPENDENTES). - SAÍDA FIXA: 5V / 3A. - AJUSTE DA TENSÃO E CORRENTE ATRAVÉS DE UM POTENCIÔMETRO DE PRECISÃO. - CONFIGURAÇÃO DOS MODOS SÉRIE, PARALELO E SIMÉTRICA ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL. POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO CONTÍNUA MESMO NAS CONDIÇÕES DE MÁXIMA CARGA. - CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. - PROTEÇÃO DE INVERSÃO DE POLARIDADE. - ISOLAÇÃO ENTRE CHASSIS E TERMINAL DE SAÍDA: >= 20MOAHMS (500V DC). - ISOLAÇÃO ENTRE CHASSIS E CABO AC: >= 100MOAHMS (500V DC). - AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40°C	1	PC	1.100,00	1.100,00
7	APARELHO NOBREAK DE 1400VA (PARA DESKTOP) OU SUPERIOR: TENSÃO:	2	PC	829,33	1.658,66

	BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA 115V~; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ, TOMADA: 6 OU SUPERIOR NO PADRÃO NBR14136; EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS; LEDS: 2 LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO; FUNÇÃO BATTERY SAVER; ACONDICIONAMENTO: EM CAIXA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO ATRAVÉS DE FUSÍVEIS; FREQUÊNCIA: 60HZ; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA. COM RUÍDO MÍNIMO.GARANTIA DE 1 ANO.				
8	NOBREAK: APARELHO NOBREAK DE 1000VA (PARA DESKTOP): TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO COM SAÍDA 115V~ ; TOMADA: 4 NO PADRÃO NBR14136; EXTENSION CORD: EXTENSÃO COM MAIS 4 TOMADAS; LEDS: 2 LEDS QUE INDICAM MODO DE OPERAÇÃO; FUNÇÃO BATTERY SAVER; PROTEÇÃO: CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA; CONECTOR: TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; E COMUNICAÇÃO: USB (ACOMPANHA CABO). GARANTIA DE 1 ANO.	1	PC	450,73	450,73

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 26/09/2017, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057985** e o código CRC **FA119F3A**.